

45
Lei sobre a revogação do art.º 89 (parte) da Lei
n.º 9, de Junho de 1893.

A Camara Municipal desta cidade de Piracicaba,
decreta:

Art.º 1.º - Fica revogada a segunda parte do ar-
tigo 89 da Lei n.º 9, de 9 de Junho de 1893.

Art.º 2.º - Os negociantes estabelecidos no municí-
pio no primeiro semestre do anno pagarão in-
tegramente os impostos a que estiverem sujei-
tos; os que se estabelecerem no segundo semestre
do anno pagarão só metade desses impostos.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Pira-
cicaba, 22 de Novembro de 1894.

Dr. Paulo de Moraes Barros
Antonio Morato de Carvalho
Joaquim André de Sampaio
José Ferraz de Camargo
Dr. Torquato da Silva Heitão.

⊕